

NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

I - DA NATUREZA (da finalidade)

Este documento regulamenta e normatiza o funcionamento e uso do laboratório de informática do IMMES, de modo a sustentar e abalizar o bom uso e funcionamento do mesmo no âmbito acadêmico.

O Laboratório caracteriza-se por sua natureza didático-pedagógica, servindo de complemento aos usuários, na busca pela informação e pelo conhecimento.

O Laboratório tem por finalidade atender aos alunos de todos os cursos oferecidos pelo IMMES, permitindo a prática de atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa e ao desenvolvimento do conhecimento na área da informática, pesquisa e outras áreas correlatas.

II - DOS OBJETIVOS

Servir como ferramenta para a realização de pesquisas, consultas e digitação de trabalhos e/ou projetos acadêmicos.

Proporcionar suporte ao desenvolvimento acadêmico do usuário/aluno, como complemento às disciplinas dos cursos.

Colaborar, quando necessário, com outros grupos de alunos ligados a todos os cursos do IMMES na realização de seminários, palestras e cursos, quando estes requerem a utilização do laboratório.

III - DAS COMPETÊNCIAS (ou dos serviços)

Sanar dúvidas, assessorar e orientar aos usuários sobre o uso adequado dos recursos disponíveis no Laboratório de Informática.

Zelar pela conservação e manter os equipamentos sempre em condições adequadas de uso e funcionamento.

Elaborar e controlar o cronograma de reserva dos laboratórios, garantindo para que se mantenha sempre um laboratório disponível para que os usuários consigam realizar suas pesquisas e digitar seus trabalhos acadêmicos.

Manter informados os professores, com antecedência, sobre eventuais fatos que interfiram ou impeçam a realização de suas disciplinas nos laboratórios.

Providenciar a manutenção dos equipamentos danificados conforme procedimentos e normas especificam do laboratório.

IV - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (e do funcionamento)

A estrutura física do Laboratório de Informática é formada por uma sala devidamente equipada com 40 (quarenta) computadores interligados em rede e com acesso à internet.

O laboratório de informática é monitorado por um colaborador na área de informática, que desempenha a função de Monitor, e é supervisionado por um Técnico de Informática, ou pelo Gerente do Centro de Processamento de Dados.

Compete ao Gerente do Centro de Processamento de Dados:

1. Propor à Diretoria a contratação de monitores e/ou bolsistas necessários para o bom atendimento aos usuários, a preparação das atividades e a manutenção de materiais e equipamentos;
2. Representar os laboratórios sob sua coordenação, delegando competências, quando necessário;
3. Zelar pelas boas relações internas e externas aos laboratórios, bem como pela prestação de um bom atendimento aos seus usuários;
4. Apresentar relatórios semestrais de atividades, quando solicitado pela Diretoria;
5. Executar outras atribuições, dentro dos limites de sua competência, que lhe forem.
6. Coibir o mau uso dos equipamentos.
7. Verificar a necessidade de reposição de materiais e equipamentos, quando for o caso

V - DO FUNCIONAMENTO

O funcionamento dos Laboratórios ocorre de segunda à sexta, das 14h00 às 22h30.

O funcionamento do Laboratório pode ocorrer no sábado das 14h00 às 18h00, com aulas previamente agendadas, durante a semana anterior às avaliações, bem como na semana de avaliações, conforme determinação da Direção Geral.

VI - DO USO POR DISCIPLINAS

A requisição de softwares ou programas necessários às disciplinas práticas deve ser encaminhada através ao Departamento Administrativo, via Coordenação de Curso. Qualquer software a ser instalado nos laboratórios está condicionado ao tipo de licença e viabilidade para instalação.

A instalação de qualquer software ou programa, nas máquinas dos laboratórios será realizada pela equipe do Centro de Processamento de Dados. Não será permitida ao

professor a instalação de softwares ou programas, bem como alterar configurações nos computadores do laboratório sem prévia autorização.

VII - DOS USUÁRIOS

São usuários do Laboratório:

1. Alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pelo IMMES;
2. Corpo docente e funcionários do IMMES, que possuam nas suas atribuições, procedimentos inerentes ao laboratório;

VIII - DEVERES DO USUÁRIO

1. Conhecer e respeitar as regras estipuladas neste regulamento.
2. Estar ciente dos horários de funcionamento do laboratório e respeitá-los.
3. Não tentar burlar ou contornar medidas de segurança, estipuladas nesse regulamento.
4. Manter cópias de segurança de seus dados armazenados no diretório pessoal.
5. O Laboratório de Informática, bem como seus monitores, ou Gerência, não se responsabilizam por eventuais perdas de informações e dados.
6. Zelar pela imagem do IMMES na internet.
7. Manter a ordem e o silêncio dentro do laboratório, para não desconcentrar os demais usuários que estiverem presentes no recinto.
8. Respeitar a finalidade acadêmica do laboratório de informática

IX - RESTRIÇÕES AO USUÁRIO (é proibido ao usuário)

1. Acessar sites (páginas) da internet que causem algum constrangimento a outros usuários, tais como: sites pornográficos, ou ainda qualquer material que possa causar algum tipo de discriminação - racial, religiosa, sexual, etc.
2. Comer, beber ou fumar nas dependências do Laboratório.
3. Instalar qualquer tipo de software, bem como instalar programas obtidos na rede sem uma análise criteriosa da Supervisão do Laboratório.
4. O Centro de Processamento de Dados não permite o uso e a instalação de quaisquer tipos de software em seus computadores que sejam contrários à legislação vigente ou que contrariem os contratos de licenciamento.
5. Utilizar software ou documentação obtida com violação da lei de direito autoral ou de contrato de licenciamento.

6. Entrar o acesso não autorizado a programas ou computadores de terceiros.
7. Abrir ou violar qualquer computador disponível nas dependências dos laboratórios.

X. USO ÉTICO E LEGAL

Todo o usuário que utilizar os equipamentos e programas do Laboratório será responsável pelo uso e emprego ético e legal dos mesmos. A informação eletrônica é facilmente reproduzível, o que propicia, por conseguinte, a invasão de privacidade e a má ou errônea utilização dos direitos autorais. Dessa forma, devem ser observadas as seguintes regras:

1. Não utilizar os equipamentos para outros fins, senão acadêmicos e de pesquisa.
2. Não obter ou baixar imagens, documentos ou arquivos ilícitos (por exemplo, imagens pornográficas ou posicionamentos que pregam qualquer forma de discriminação).

XI - NORMAS DE SEGURANÇA

Quanto aos equipamentos/hardware:

1. É proibido aos usuários do Laboratório abrir os computadores, periféricos ou qualquer outro equipamento existente no laboratório.

Quanto a acidentes dentro do laboratório:

1. Em caso de acidente dentro do Laboratório de Informática (descargas elétricas, quedas, batidas, queimaduras, desmaios, etc.) cabe ao monitor comunicar ao Departamento Administrativo para que solicite auxílio aos órgãos responsáveis dentro da instituição.
2. Quanto à segurança de e-mails o usuário deverá estar atento com relação a e-mails de origem desconhecida ou duvidosa e com arquivos anexos.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não cobertos detalhadamente por esta Normativa do Laboratório de Informática serão apreciados pela Supervisão do Centro de Processamento de Dados do IMMES, e caso necessite, em instâncias superiores.

Centro de Processamento de Dados do IMMES